

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de forma
digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459
Dados: 2023.08.07
15:25:38 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2023 – São Paulo, terça-feira, 08 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12482, DE 31 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 20/6/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/7/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12485, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 7 a 10/8/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3658, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, o período de férias agendado de 14 a 29 de agosto de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3491/2023, para 11 a 26 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Delgado, Desembargador Federal**, em 02/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3660, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 10033285/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0023011-57.2021.4.03.8001

Empresa: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 62/2023 - DICT/SUFT (doc. 10033244).

2. Intime-se a empresa BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor da multa compensatória aplicada, qual seja, **R\$ 3.037,55 (três mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10036950/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - UASG 090017

Processo nº 0002045-73.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de recuperação estrutural e impermeabilização das fachadas do edifício do Fórum Federal de Santo André/SP.

Obtenção do edital: a partir de 08/08/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 22/08/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 22/08/2023, às 13h30.

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 07/08/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº 135, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga as Portarias n.º 47/2005, n.º 82/2007, n.º 95/2012 e n.º 9/2016, e as Ordens de Serviço n.º 6/2009 e n.º 5/2018, todas desta Diretoria do Foro.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES n.º 400/2021, que instituiu o peticionamento por formulário eletrônico em processos em tramitação em suporte físico;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORS n.º 105/2022, que proíbe o recebimento de petições em meio físico na Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor da Informação DIGD n.º 9977786, do Despacho SADM-SP n.º 9997936 e do Despacho DFOR n.º 9998041, inseridos no expediente n.º 0000338-02.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os seguintes normativos expedidos por esta Diretoria do Foro:

I - Portaria n.º 47/2005, que autoriza o uso de chancela mecânica para o recebimento de petições nos setores de protocolo inicial, geral e integrado;

II - Portaria n.º 82/2007, que determina que os Setores de Protocolo Integrado dos Fóruns da Seção Judiciária de São Paulo recebam, protocolam e encaminham as solicitações de certidões cartorárias às Varas Federais destinatárias;

III - Portaria n.º 95/2012, que autoriza o cadastramento junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo de servidores do Núcleo de Apoio Judiciário para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais- SIEL;

IV - Portaria n.º 9/2016, que dispõe sobre a inserção do número do processo em forma de código de barras nas petições destinadas às Varas Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

V - Ordem de Serviço n.º 6/2009, que dispõe sobre os serviços de protocolo judicial da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - Ordem de Serviço n.º 5/2018, que dispõe sobre os serviços de protocolo geral e integrado da Seção Judiciária São Paulo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 9899629/2023

Ref.: Informação SUBE 9899527

De acordo com os termos da Manifestação SUBE 9899583, **CONCEDO** o benefício auxílio-saúde, a partir de setembro/2021, à magistrada Dra. Adriana Galvão Starr, RF 10396, e seus dependentes Denis Cardoso Firmino, Arthur Galvão Starr Cardoso, Guilherme Galvão Starr Cardoso e Beatriz Galvão Starr Cardoso, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Comunique-se a magistrada sobre a necessidade da apresentação de cópia do contrato firmado entre a operadora do plano de saúde e a empresa jurídica intermediária da contratação, a certidão cadastral e de regularidade da operadora perante a ANS, bem como dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que foi decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Adotadas as providências, autorizo o pagamento retroativo por exercícios anteriores, conforme disponibilidade orçamentária.

Dê-se ciência à magistrada.

Ao NUSL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3743, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (10028709), de 02 de agosto de 2023, da Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10031346), de 03 de agosto de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE: